

N.º 30/18 ----- CONTRATO EMPREITADA “COLETOR DE
----- ÁGUAS PLUVIAIS NA RIBEIRA DA
----- MADRE – RIBEIRA DE SÃO PEDRO” NO
----- VALOR DE: 30.993,99 EUROS + IVA -----

----- Aos 12 dias do mês de setembro do ano 2018, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 23 datado 20 de outubro de 2017, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. --

----- **SEGUNDO: Isaac Ferreira Gadanha Dias**, solteiro, natural da Freguesia de Penela (São Miguel) e Concelho de Penela, residente em Póvoa de Chão de Ourique, 3230 297 Penela, portador do Cartão do Cidadão número 12426685, contribuinte fiscal número 227236823 e **Hélder Ferreira Duarte Dias**, casado, natural da Freguesia de Sé Nova e Concelho de Coimbra, residente em Póvoa de Chão de Ourique, 3230 297 Penela, portador do Cartão do Cidadão número 11368593, contribuinte fiscal número 215007409, os quais outorgam como legítimos representantes da empresa **Gadanha Pavimentos, Lda**, com sede em Póvoa de Chão de Ourique, 3230 297 Penela, pessoa coletiva número 507480988, com um capital social realizado de cem mil euros, da qual é legítimo representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4808-4731-6043. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento

pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4808-4731-6043. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com despacho do Sr. Presidente de Câmara de 10 de julho de 2018, foi determinado proceder à consulta prévia, convidando-se várias entidades através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, para realização da empreitada “**Coletor de Águas Pluviais na Ribeira da Madre – Ribeira de São Pedro**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou o despacho do Sr. Presidente de Câmara de 16 de agosto de 2018, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 10 de agosto de 2018 e após se ter procedido à audiência prévia dos concorrentes, à representada do Segundo Outorgante, **Gadanha Pavimentos, Lda**, com sede em Póvoa de Chão de Ourique, 3230 297 Penela, pessoa coletiva número 507480988. -----

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de 16 de agosto de 2018, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: ---

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de “**Coletor de Águas Pluviais na Ribeira da Madre – Ribeira de São Pedro**”, de harmonia com o respetivo convite e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **30.993,99 (trinta mil, novecentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa

reduzida em vigor, no valor de € 1.859,64 (mil oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), o que perfaz o valor total de € 32.853,63 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 24 de julho de 2018, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** A empreitada será executada no prazo de 30 dias, de acordo com a cláusula 9.^a do caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 45.^a do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; -----

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. --

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do convite e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total € 32.853,63 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em de € **32.853,63 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos)** será suportado pelo orçamento de 2018, **tem o número sequencial de compromisso 22875** e a classificação orçamentais por onde será satisfeito é a seguinte: -
Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero oito – Viação Rural. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): Declaração, datada de 17 de agosto de 2018, emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

----- B): Certidão Permanente subscrita em 17 de março de 2017, válida até 17 de março de 2019, a que corresponde a inscrição número 507480988; -----

----- C): Alvará de Construção número 54372; -----

----- D): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- E): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos; -----

----- F): Registo criminal dos sócios-gerentes; -----

----- Este contrato, aprovado em minuta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

O Oficial Público,
